



LEI Nº. 773/2010

Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Municipal para Aterro de Resíduos Sólidos – Unidade Nova Russas – COMARES – UNR, em conformidade com a Lei 11.107 de 06 de abril de 2005 e de seu Decreto Regulamentar nº. 6.017 de 17 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal ratificou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado sem reservas o Protocolo de Intenções que institui o Consórcio Municipal para Aterro de Resíduos Sólidos – Unidade Nova Russas – COMARES – UNR, do qual o Município de Nova Russas integra, na qualidade de ente federado.

Art. 2º - Fica autorizada a gestão associada de serviço público prevista no Protocolo de Intenções, observada a previsão orçamentária anual e mediante Contrato de Rateio.

Art. 3º - Em razão de sua natureza, fica o COMARES-UNR, submetido às Políticas Nacional e Estadual de resíduos sólidos, estabelecidos por leis específicas e seus respectivos Decretos Regulamentares, bem como os Planos de Gerenciamentos Municipal e Regional.

Art. 4º - Os casos não previstos na presente Lei, serão resolvidos pela Assembleia Geral do Consórcio a serem definidos em Estatuto.

Art. 5º - Passa a integrar à presente Lei, em forma de anexo único, o Protocolo de Intenções do Consórcio COMARES – UNR, independentemente de transcrição.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 08 de dezembro de 2010.


Marcos Alberto Martins Torres
Prefeito Municipal

Rua Padre Francisco Rosa, 1388 – Centro – CEP: 62.200-000 – Nova Russas/CE
CNPJ: 07.993.439/0001-01 CGF: 06.920.320-2
Fone: (88) 3672.6015 / Fax: (88) 3672-6423 – E-mail: prefeituradenovarussas@gmail.com

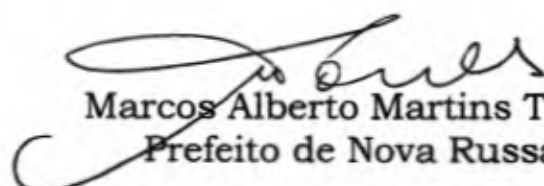


CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais, e, em conformidade com a decisão do STJ, em seu recurso especial nº 105.232/96/0053484-5, In Verbis: "LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO – AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL – Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara Municipal".

CERTIFICAMOS para os devidos fins de provas e a quem deva interessar, que foi publicado por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura e Câmara Municipal de Nova Russas em 08 de dezembro de 2010, a LEI MUNICIPAL Nº. 773/2010, Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Municipal para Aterro de Resíduos Sólidos – Unidade Nova Russas – COMARES – UNR, em conformidade com a Lei 11.107 de 06 de abril de 2005 e de seu Decreto Regulamentar nº. 6.017 de 17 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

Nova Russas – Ceará, 08 de dezembro de 2010.


Marcos Alberto Martins Torres
Prefeito de Nova Russas

Rua Padre Francisco Rosa, 1388 – Centro – CEP: 62.200-000 – Nova Russas/CE
CNPJ: 07.993.439/0001-01 CGF: 06.920.320-2
Fone: (88) 3672.6015 / Fax: (88) 3672-6423 – E-mail: prefeituradenovarussas@gmail.com